

PARECER ÚNICO Nº 49/2008 (SUPRAMNM)

592456/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
00117/1989/011/2008

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (X)

Auto de Infração ()

1 - Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): COTEMINAS S.A		CNPJ / CPF: 07.663.140/0002-70	
Empreendimento (Nome Fantasia): COTEMINAS S.A			
Município: MONTES CLAROS-MG			
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE TECIDOS			
Código da DN e Parâmetro: ATIVIDADE : C-08-08-7- FIAÇÃO E TECELAGEM PLANA COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS, COM ACABAMENTO. CAPACIDADE INSTALADA : FIAÇÃO: 28,4 TON/DIA TECELAGEM: 64 TON/DIA			
Coordenadas Geográficas			
Datum: (X) SAD 69 () WGS 84 () Córrego Alegre			
Fuso: () 22° (X) 23° () 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°			
Formato Lat/Lon: Latitude: S Longitude: W			
Grau: 16 Min: 40 Seg: 47		Grau: 43 Min: 51 Seg: 59	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (X)	
Classe do Empreendimento: CLASSE 6 - DN 74/2004.			
Fase do Empreendimento: REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - (RADA).			
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim⇒⇒⇒			
Curso d'água mais próximo: RIO VIEIRAS. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE GRANDE.			

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 085/2008	Data: 12-06-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas:

3 - Introdução:

A empresa **COTEMINAS S.A** solicitou a Revalidação da Licença de Operação P.A Nº 00117/1989/011/2008, para a unidade industrial localizada na Av. Lincoln Alves dos Santos, nº 955, Distrito Industrial - zona urbana do município de Montes Claros/MG, cuja, atividade principal é principalmente fiação, tecelagem e acabamento de tecidos.

Trata-se de uma indústria com capacidade de produção atual de 11 x 10⁶ ml/mês (metros linear/mês) de tecido produzido. Atualmente o percentual médio de utilização da capacidade instalada é de 90% para fiação, 96% para tecelagem e 85% para o acabamento.

Eccompas


A água consumida pela unidade industrial, cujo volume médio está em torno de 129.260m³/mês, é proveniente de vinte e um poços tubulares profundos, todos devidamente regularizados pelo IGAM.

A energia elétrica utilizada na empresa é fornecida pela CEMIG, com consumo médio mensal de 12.208.558 kwh, e por uma hidroelétrica de geração própria com potência instalada de 112 MW. A empresa ainda possui uma geração de energia térmica proveniente de oito caldeiras a vapor e três aquecedores a óleo combustível, sendo:

- 01 caldeira AWN 8 Ata Combustão de 8.000 kg/h;
- 05 caldeiras MP 810 ATA Combustão de 6.000 kg/h cada;
- 01 caldeira AWN 10 ATA Combustão de 10.000kg/h;
- 01 caldeira ATA MP 813 de 10.000kg/h;
- 01 aquecedor WFT 4000 ATA Combustão de 4.000.000Kcal/h;
- 01 aquecedor WKG 3 Konus de 6.300.000Kcal/h;
- 01 aquecedor ME 60/30 Aalborg de 6.000.000Kcal/h.

O uso de combustíveis é dado por óleo combustível tipo OC 2^a consumo médio de 1,69t/h, gás natural 0,13t/h de e diesel 0,018m³/h.

A empresa possui um posto de abastecimento de óleo diesel composto por tanque aéreo com capacidade de 38.000L e uma bomba de abastecimento.

O quadro funcional atual é composto por 1531 funcionários na produção e 132 no administrativo, trabalhando em 3 turnos/dia de produção num período de 12 meses/ano.

Para a análise do seu pedido de revalidação foi apresentado o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, elaborado pelo Biólogo Rogério Rodrigues – CRB/MG 44045-04D.

4 - Controle Processual:

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação, requerida pela COTEMINAS S.A, para a sua unidade de fabricação de tecidos, localizada no município de Montes Claros/MG.

A análise do RADA demonstrou que a empresa cumpriu com as exigências técnicas determinadas, prestando todos os esclarecimentos técnicos de modo satisfatório. Salientamos que a empresa sofreu autuação no decorrer da validade de sua licença operação, PA 117/1989/010/2005, com aplicação de multa e respectivo pagamento em junho de 2008.

Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

(...)

Eccampes


§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (*grifo nosso*)

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa COTEMINAS S.A, pelo prazo de validade de 4(quatro) anos, para a atividade fabricação de tecidos, localizada no município de Montes Claros/MG, vinculada as condicionantes constantes do Anexo I, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

5- Discussão:

5.1 - Cumprimento das condicionantes:

No RADA a empresa relata que cumpriu todas as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação concedida pelo COPAM e, após avaliação da SUPRAM NM, essa afirmação foi devidamente comprovada.

Com relação ao cumprimento das condicionantes impostas à Licença de Operação, podemos informar:

Condicionante nº 1 – Apresentar o projeto e o cronograma de implantação da adequação da ETE para remoção de cor do efluente tratado. Prazo: 120 dias. Condicionante atendida pela empresa.

Condicionante nº 2 - Realizar amostragem dos gases das chaminés das caldeiras e dos aquecedores de fluido térmico, quanto aos parâmetros material particulado e SO₂. Prazo 90 dias. Condicionante atendida devidamente pelo empreendedor.

Condicionante nº 3 – Executar o programa de Automonitoramento Ambiental definido pela FEAM no Anexo II. Durante a vigência da LO.

Efluentes Sanitários e Industriais: Apresentar mensalmente as análises de monitoramento na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes. Parâmetros a serem avaliados diariamente: pH, temperatura, vazão média diária. Parâmetros a serem avaliados semanalmente: DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos suspensos. Parâmetros a serem avaliados quinzenalmente: DBO, detergentes, óleos e graxas e cor. Essa condicionante vem sendo cumprida e os parâmetros avaliados encontram-se todos de acordo com a legislação ambiental vigente (atual DN CONJUNTA COPAM nº 01/08).

Resíduos Sólidos: Apresentar semestralmente os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. A empresa vem cumprindo essa condicionante adequadamente.

Efluentes Atmosféricos: Apresentar anualmente o relatório das análises de monitoramento de material particulado e SO₂ das chaminés das caldeiras a óleo e dos aquecedores de fluido térmico. A empresa vem realizando normalmente o automonitoramento solicitado estando atualmente com os parâmetros em conformidade com a legislação ambiental vigente (DN CONJUNTA COPAM nº 11/86). Em 2006 a empresa apresentou quatro propostas para redução das emissões de material particulado, optando

Eccampas


finalmente em adotar o uso de aditivo ECOFUL, o que foi aceito pela FEAM como medida satisfatória em 2007. Isso porque os níveis de material particulado emitidos por estas estavam muito acima do nível permitido pela legislação.

Ruídos: Apresentar anualmente o resultado das análises de medição da pressão sonora. A empresa vem realizando esse monitoramento adequadamente e os parâmetros atendem aos padrões da NBR 10100/1990.

Condicionante Nº 4 – Apresentar a Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores de matéria-prima. Prazo: 60 dias. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental competente, o empreendedor deverá adequar seu quadro de fornecedores, visando comprar matéria-prima de origem legalmente licenciada e comprovada. Prazo: 02 anos. A empresa cumpriu essa condicionante adequadamente.

Condicionante Nº 5 – Apresentar certificado de outorga do IGAM. Prazo: 90 dias. Certificado de outorga devidamente apresentada em 30/09/2004 pelo empreendedor.

Condicionante Nº 6 – Implantar programa de educação ambiental para funcionários e prestadores de serviços diretos, visando sua conscientização sobre os aspectos ambientais do empreendimento (histórico ambiental do mesmo, danos causados, medidas corretivas, punições recebidas, licenciamento e condicionantes) uso responsável dos recursos naturais, sistema de licenciamento ambiental, etc. Prazo: 90 dias. A empresa vem implantando esse programa conforme solicitado.

Condicionante Nº 7 – Apresentar relatório fotográfico e descritivo do programa de educação ambiental. Prazo: anualmente. Os relatórios fotográficos estão sendo encaminhados corretamente conforme solicitado.

Condicionante Nº 8 – Apresentar programa de reaproveitamento de resíduos e de racionalização do consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica. Prazo: Na formalização do processo de revalidação da LO. Condicionante cumprida pela empresa.

5.2 - Avaliação de desempenho ambiental:

Dentre as características ambientais mais relevantes da unidade industrial em questão, podemos destacar as emissões atmosféricas, resíduos sólidos e efluentes líquidos sanitários e industriais.

Entre os impactos mais significativos relata-se a geração de efluentes líquidos industriais e sanitários. Os efluentes industriais são gerados numa vazão média de produção de 1,953,65 m³/dia e encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da própria empresa. A ETE tem capacidade máxima de 136m³/h e é composta de um tanque de equalização, tanque de aeração, tanque de decantação, adensador e centrífuga para remoção do lodo. O efluente tratado é lançado no córrego do Rio Vieiras e o lodo centrifugado é encaminhado para aterro industrial da própria empresa, já licenciado. Essa ETE é responsável pelo tratamento do efluente industrial e de parte do efluente sanitário dessa unidade e do efluente industrial da UNIDADE MATRIZ proveniente da etapa de engomagem. No RADA a empresa apresentou estudos sobre o seu desempenho ambiental (período de 2006 a 2007) constatando que o sistema de tratamento utilizado vem dando alta eficiência na redução do teor dos parâmetros monitorados, estando todos estes de acordo com os padrões estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM 01/08. A empresa vem buscando alternativas tecnológicas que aumentem a eficiência do sistema, em

Eccampes



especial no aspecto que tange a remoção de cor do efluente. As alternativas escolhidas foram: implantação do Sistema MBR, ultra filtração por membranas, e Sistema de Ozonização.

Os efluentes sanitários são produzidos numa vazão média de 185,09 m³/dia e possuem duas destinações finais: 59,66 m³/dia em média são encaminhados para a ETE e cerca de 125,43 m³/dia passa por tratamento composto de fossa séptica e lagoa de estabilização.

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são constituídos basicamente do Lodo Seco proveniente da ETE, embalagens de plástico, papelão, ballets de madeira, big bags, frascos de matérias-primas, estopa da oficina mecânica, óleos usados, cinzas das caldeiras. Todos foram classificados como Resíduos Classe II A ou B segundo NBR 10.004. Exceto ao Lodo, que é encaminhado para aterro industrial como já mencionado anteriormente, os restantes são armazenados em bacias aguardando a destinação final adequada dos mesmos. Podendo ser reuso, reciclagem e/ou destruição térmica, como no caso das cinzas das caldeiras. No RADA a empresa apresenta certificado da empresa responsável pela destruição térmica das cinzas das caldeiras, e informa que todas as empresas responsáveis pela coleta desses resíduos possuem licença ambiental.

As emissões atmosféricas são provenientes unicamente dos gases das caldeiras e dos aquecedores. O sistema de controle de emissões atmosféricas da empresa é composto unicamente de caixa de precipitação de material particulado com posterior coleta das cinzas e encaminhamento destas para empresa de incineração devidamente licenciada. Não se pode dar uma referência exata sobre o desempenho da empresa nos últimos anos em relação ao parâmetro material particulado (MP), visto que a emissão desse parâmetro não vinha atendendo aos padrões DN CONJUNTA COPAM 11/86. Por esse motivo a empresa precisou realizar alguns testes buscando um sistema alternativo onde esse nível pudesse ser reduzido e o parâmetro exigido pela legislação atendido. A empresa iniciou esses testes em 2006 optando no final pelo uso do aditivo ECOFUL como alternativa para minimização dessa emissão de MP das caldeiras. Após o início do uso do aditivo em 2007 os níveis de MP reduziram chegando a atender os parâmetros exigidos pela DN CONJUNTA COPAM 11/86. Ficando dessa forma, comprovado que o uso desse aditivo vem reduzindo os níveis de material particulado liberados pela chaminé. Conforme mencionado no RADA, a empresa vem obtendo um bom desempenho ambiental no controle de emissões atmosféricas no último ano, após o uso do aditivo.

Em referência ao nível de ruídos gerados pela empresa pode-se verificar que a empresa realiza medições nos três galpões do processo produtivo, fiação, tecelagem e acabamento, e no entorno desses locais dentro da empresa. Segundo o RADA os níveis de ruídos estão abaixo dos permitidos pela Lei Estadual 10100/1990. A empresa informa que os funcionários fazem uso de protetor auditivo em toda a área industrial.

Quanto ao uso de recurso hídrico houve um aumento significativo se comparar a primeira revalidação ocorrida no ano 2002 (média de 112.340m³/mês) e a atual (média de 129.260m³/mês). Esse aumento pode ser explicado pelo aumento na produção que passou de 8.000.000ml/mês de tecido para 11.000.000ml/mês.

Em relação ao consumo de energia elétrica a empresa apresentou uma queda no consumo em relação à revalidação anterior. O consumo mensal médio era de 13.145.405kWh e atualmente é de 12.208.558kWh. Portanto a empresa conseguiu obter um bom desempenho ambiental.

Eccampos

6 – Conclusão

A empresa cumpriu as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação, inclusive com realização do programa de automonitoramento. A empresa apresentou um desempenho ambiental satisfatório no período de vigência da licença de operação. Portanto, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação da empresa COTEMINAS S.A, pelo prazo de validade de 4(quatro) anos, para a atividade fabricação de tecidos, localizada no município de Montes Claros/MG, vinculada as condicionantes constantes do Anexo I e II nos termos deste Parecer Único.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a Revalidação da LO: () Sim () Não

8 - Validade da licença: 4 (quatro) anos.

Excompós

ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (dias)	Fase do Licenciamento
01	Adequar o posto de abastecimento segundo NBR 13786, Resolução CONAMA 273/2000 e DN's 50/2001 e 108/2007. Após essas adequações, proceder a regularização ambiental do mesmo, protocolando FCEI junto à SUPRAM NM.	60 dias	REVALIDAÇÃO DA LO
02	Apresentar o projeto e cronograma de implantação dos sistemas de MBR e Ozonização da ETE.	120 dias	REVALIDAÇÃO DA LO
03	Executar o Programa de Automonitoramento Ambiental definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	REVALIDAÇÃO DA LO
04	Apresentar relatório fotográfico e descritivo do Programa de Educação Ambiental.	Anualmente	REVALIDAÇÃO DA LO

(*) Contado a partir da data da Revalidação da Licença de Operação.

Eccompos





ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
COTEMINAS S.A.
PROCESSO COPAM 00117/1989/011/2008.**

1. Efluentes Líquidos

Deverão ser amostrados os seguintes pontos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada da ETE (após remoção de sólidos grosseiros)	pH, temperatura, vazão média diária	Diária
	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO	Semanal
	DBO, Óleo e Graxas e detergentes	Quinzenal
Saída da ETE	pH, temperatura, vazão média diária	Diária
	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, DQO.	Semanal
	DBO, óleos e graxas e detergentes	Quinzenal
Córrego do Rio Vieiras a jusante(*) e a montante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos.	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO e OD.	Semestral

(*) justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada à jusante

- **Relatórios de análise:** Enviar mensalmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, informando a produção industrial e o número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.

2. Efluentes atmosféricos

Eccompos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Chaminé de todas as caldeiras à óleo e dos aquecedores de fluido térmico	Material particulado (MP) e SO ₂	Anual

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição do nível de pressão sonora	Anual. *

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

4. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração de período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1 - Reutilização; 2 - Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 - Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;

Eccampas




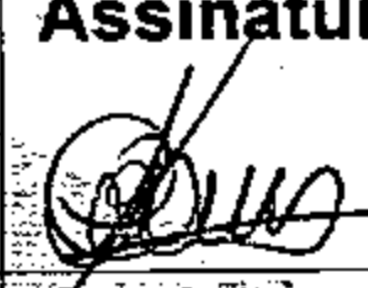



- Deverá ser apresentada declaração da empresa proprietária do aterro industrial, informando o volume de resíduo recebido e sua destinação final, sempre que houver o envio.
- Manter atualizada a documentação da Licença Ambiental do Aterro Industrial destinado ao recebimento dos resíduos sólidos.
- As empresas recicladoras dos materiais recicláveis deverão possuir a devida Licença Ambiental.

5. Águas subterrâneas na área onde se localiza a lagoa de estabilização dos efluentes sanitários

PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
pH, DBO, OD, condutividade, coliformes fecais e totais	Semestral

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM NM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 29 de Agosto de 2008.	
Superintendente:	Assinatura / Carimbo:  Laís Fonseca dos Santos Superintendente Regional Norte de Minas / SEMAQ Caso: 1043818-6
Responsável pelo Setor Técnico:	Assinatura / Carimbo:  Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Analista Ambiental Supram NM - Masp 1148188 - 4
Gestor do processo:	Assinatura / Carimbo:  Elaine Cristina Campos Analista Ambiental - SUPRAM NM CRO
Téc. 02:	Assinatura / Carimbo:  Leticia Horta Vilas Boas Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp 1159297 - 9
Téc 03:	Assinatura / Carimbo:  Fabiano Souza Rocha Consultor Técnico Supram Norte de Minas